



**MERCOSUL/SGT Nº 3/CM/ATA Nº 04/19**

**LXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” / COMISSÃO DE METROLOGIA**

Realizou-se, na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, na Sede do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 18 e 21 de novembro de 2019, a LXXI Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Metrologia, com a presença das Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Tendo em vista que a Delegação da Argentina não participou da presente reunião, a ata fica sujeita ao disposto na Decisão CMC Nº 44/15.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda consta no **Agregado II**.

Os temas tratados na reunião foram os seguintes:

**1. INSTRUMENTOS**

**1.1. Regulamento Técnico MERCOSUL para Taxímetros**

Em relação ao tema, a comissão começou pela análise dos documentos listados abaixo:

- Handbook NIST Nº 44, edição 2020 - Specifications, Tolerances, and Other Technical Requirements for Weighing and Measuring Devices
- Recomendação OIML R 21: 2007 – Taximeters - Metrological and technical requirements, test procedures and test report format
- Proposta de regulamentação, enviada pela Delegação Argentina.

Concluiu-se que a revisão do Regulamento Técnico MERCOSUL para Taxímetros não inclui em seu escopo sistemas de transporte nos quais os dados de medição são gerados por fontes não conectadas fisicamente ao veículo (sistemas de navegação por satélite como GPS e/ou outros serviços de localização).

Além disso, a Delegação do Brasil reportou a experiência de regulamentação de mototaxímetros em que o controle de software do instrumento foi estabelecido e que também poderá ser utilizado para taxímetros. A delegação também trouxe procedimento de ensaio de verificação subsequente que utiliza pista reduzida, diminuindo assim o tempo e otimizando o espaço necessário para o processo de

verificação. Também se comentou sobre a padronização dos sensores de velocidade utilizados em taxímetros, portaria recentemente aprovada pelo Inmetro após discussão com os setores envolvidos (Portaria Inmetro N° 338 de 20 de agosto de 2019).

A revisão foi iniciada e o documento de trabalho em espanhol, o Procedimento de ensaio de verificação de software de mototaxímetro e a Portaria Inmetro N° 338 constam no **Agregado III**.

## **2. INCORPORAÇÃO DE RESOLUÇÕES GMC AO OJN**

O quadro que contém o estado de incorporação das Resoluções GMC não sofreu modificações.

## **3. GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2019-2020**

O Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2019-2020 consta no **Agregado IV**.

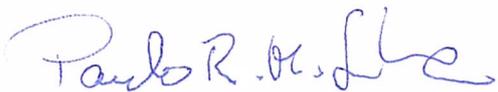
## **4. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

A agenda da próxima reunião consta no **Agregado V**.

## **LISTA DE AGREGADOS**

Os Agregados que formam parte da Ata são os seguintes:

<b>Agregado I</b>	Lista de Participantes
<b>Agregado II</b>	Agenda
<b>Agregado III</b>	Projeto de Resolução: Regulamento Técnico MERCOSUL para Taxímetro, Procedimento de ensaio de verificação de software de mototaxímetro e a Portaria Inmetro N° 338
<b>Agregado IV</b>	Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2019-2020
<b>Agregado V</b>	Agenda da próxima reunião



Pela Delegação do Brasil  
**Paulo Roque Martins Silva**



Pela Delegação do Paraguai  
**Cesar Riveros Llano**



Pela Delegação do Uruguai  
**Enzo Boschetti**